AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ART. 3º - B DA PORTARIA MPS N° 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS N° 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Unidade Gestora do RPPS: Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nova Iguaçu - PREVINI CNPJ: 03.450.083/0001-09	**Nº / ANO: 074/2016** Data: 27/04/2016
VALOR (R$): 1.000.000,00	Dispositivo da Resolução do CMN: Fundo Art. 7º, III - Resolução 3.922/10

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO
Descrição da operação:

Aplicação no Fundo BB Previdenciário Renda Fixa IMA-B FI. (C/C 15.604-3)

Em conformidade com a APR nº 073/2016, o Ofício nº 146/DP/2016 e o contido na Ata da 3ª Reunião do Comitê de Investimentos 2016, a realocação de parte dos recursos alocados no artigo 7º, I, "b" para o artigo 7º, III se dá em virtude de enquadramento e a fim de possibilitar o atingimento da meta atuarial através da diversificação de ativos, uma vez que o IRF-M1 tem em como ativo principal a LFT – Letra Financeira do Tesouro que é um título pós-fixado indexado à SELIC, que está num momento de alta. É um ativo mais conservador e menos volátil, porém o atingimento fica no centro da meta atuarial. A realocação para o fundo aqui proposto possibilitará uma diversificação maior, pois a composição da carteira do fundo é de NTN-B indexado ao IPCA. Com a alta de juros há a possibilidade de maior retorno, conforme ofício nº 146/DP/2016. Considerando ainda a obrigação de mantermos o enquadramento na Resolução nº 3.922. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Características dos ativos:

Até 80% (oitenta por cento) em cotas de fundos de investimento classificados como renda fixa ou como referenciados em indicadores de desempenho de renda fixa, constituídos sob a forma de condomínio aberto e cuja política de investimento assuma o compromisso de buscar o retorno de um dos subíndices do Índice de Mercado Anbima (IMA) ou do Índice de Duração Constante Anbima (IDkA), com exceção de qualquer subíndice atrelado à taxa de juros de um dia.

Proponente:	**Gestor/autorizador: Certificação-validade**	**Responsável pela liquidação da operação:**
Mauro Henrique Ribeiro Menezes **APIMEC – 15/09/2018**	**Danielle Villas Bôas Agero Corrêa** **ANBIMA – CPA-20 – 08/07/2018**	**Sylvio da Paes Pires** **Gerente da Divisão de Administração e Finanças** **Respondendo como Tesoureiro**